

Se eu não for um cidadão dos EUA, poderei receber o auxílio do Programa Federal de Assistência Nutricional Suplementar (SNAP) ?

Se não for cidadão americano, nato ou naturalizado, você poderá receber o auxílio do SNAP se atender a todos os demais requisitos do programa e:

A Imigração dos EUA considerar que você é um dos seguintes:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Amerasiático | <input type="checkbox"/> Imigrante especial do Iraque ou Afeganistão, incluindo cônjuges e filhos solteiros menores de 21 anos |
| <input type="checkbox"/> Asilado | <input type="checkbox"/> Vítima de tráfico de pessoas |
| <input type="checkbox"/> Refugiado de Cuba ou Haiti | <input type="checkbox"/> Cônjuge, filho (a), pai/mãe ou irmã (ão) menor de vítima de tráfico de pessoas |
| <input type="checkbox"/> Tem suspensão de deportação ou remoção | <input type="checkbox"/> Membro da tribo Hmong ou Highland Lao |
| <input type="checkbox"/> Refugiado | <input type="checkbox"/> Cônjuge, viúva ou viúvo de união estável, ou filho (a) dependente solteiro (a) de membro da tribo Hmong ou Highland Lao |
| <input type="checkbox"/> Indígena americano não cidadão | |

– OU –

Dois dos requisitos abaixo (um de cada coluna)

A Imigração dos EUA considera que você é um dos seguintes:

- Residente permanente legalizado (portador de “green card”)
- Refugiado
- Em liberdade condicional há 1 ano ou mais
- Vítimas de violência doméstica: cônjuge, filho (a) de cônjuge de vítima, vítima menor, ou pais de vítima menor e você tem:
 - Pedido I-130 pendente ou aprovado, ou pedido de imigração como parente imediato de um cidadão dos EUA; ou
 - Pedido I-130 pendente ou aprovado, ou pedido de imigração como cônjuge de portador (a) de green card; ou
 - Comunicado de aprovação de presunção relativa –“prima facie”– de uma autopesição pendente sob o amparo da Lei de Violência Contra Mulheres VAWA; ou
 - Prova de pedido pendente para suspensão de deportação ou cancelamento de remoção sob o amparo da Lei VAWA.

E você satisfaz uma das seguintes condições:

- Reside nos EUA há pelo menos 5 anos e se enquadra em uma das categorias relacionadas na primeira coluna.
- É menor de 18 anos.
- Nasceu antes de 22 de agosto de 1931 e residia legalmente nos EUA em 22 de agosto de 1996.
- Recebe auxílio médico ou em dinheiro com base nas regras do SSI (Supplemental Security Income) por cegueira ou invalidez.
- Pode obter crédito da Administração da Seguridade Social (SSA) por 40 trimestres trabalhados. Os trimestres podem ser seus ou do seu cônjuge, ou seus pais ou padrastos enquanto você for menor de 18 anos.
- Você está na ativa no serviço militar dos EUA ou é veterano reformado com honras.
- Você é o cônjuge, o cônjuge sobrevivente de relação estável ou filho (a) dependente solteiro (a) de militar na ativa ou de veterano reformado com honras do serviço militar americano.

As normas federais sobre cidadania ou condições de estrangeiro que se aplicam ao SNAP estão nos sites:

- <http://www.fns.usda.gov/snap/government/POLIMGRT.HTM>
- <http://www.gpo.gov/fdsys/pkg/CFR-2011-title7-vol4/pdf/CFR-2011-title7-vol4-sec273-4.pdf>
- <http://apps.leg.wa.gov/wac/default.aspx?cite=388-424-0020>